



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.604/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 05 / 10 / 22

Às _____ h _____ min

KOPS

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao orçamento vigente do Município de Canindé, e dá outras providências.

Assinatura do Recebedor

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender o protocolo de intenções e constituição da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS-CE) no âmbito do Município de Canindé, na forma que indica:

ÓRGÃO: 15 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Unidade Orçamentária: 1501 – Serviços Autônomo de Água e Esgoto

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0056 – Normatização e fiscalização

Ação: 2.116 – Gerenciamento das ações do consorcio de constituição da ARIS.

Dotação Orçamentária: **1501.17.512.00562.116– GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSORCIO DE CONSTITUIÇÃO DA ARIS:** Gerenciar as ações de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico conforme Lei Municipal nº2.550/2022.

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcio Público		40.000,00
TOTAL			40.000,00
Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos			

Art. 2º - Os recursos constantes da abertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta do *excesso de arrecadação* prescrito no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 107/2022, de 30 de agosto de 2022, de autoria do Poder Executivo.